



FACULDADE VALE DO SALGADO

INFORMATIVO

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Art. 11. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

Art. 16. É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

Art. 17. § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 18. No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo II;
- II. Comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo III;
- III. Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;
- IV. Comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas.



FACULDADE VALE DO SALGADO

Cronograma do Processo Seletivo – 2019.1

ETAPAS	DATAS	PROCEDIMENTOS
Inscrição	De 29/01 a 01/02/2019	Inscrições para o processo seletivo PROUNI (http://siteprouni.mec.gov.br)
1ª Chamada	04/02/2019	Divulgação do resultado da 1ª chamada (http://siteprouni.mec.gov.br)
	04 a 12/02/2019	Entrega da documentação à FACULDADE VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:30hs às 21:30hs e no Sábado das 08:30hs às 12:00hs.
2ª Chamada	18/02/2019	Divulgação do resultado da 2ª chamada (http://siteprouni.mec.gov.br)
	18 a 25/02/2019	Entrega da documentação à FACULDADE VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:30hs às 21:30hs e no Sábado das 08:30hs às 12:00hs.
Lista de espera	07 a 08/03/2019	Prazo para manifestar interesse em Lista de Espera (http://siteprouni.mec.gov.br)
	11/03/2019	Divulgação do resultado da Lista de Espera (http://siteprouni.mec.gov.br)
	12 e 13/03/2019	Entrega da documentação à FACULDADE VALE DO SALGADO para comprovação das informações. De segunda a sexta das 08:30hs às 21:30hs

Crucendo com Você!
Icó, Ceará – 13 de dezembro de 2019

Antonio Ismael da Silva
Coordenador do ProUni
COLAP – FVS